



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

008

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 3283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817- Cx.P.02 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP**LEI COMPLEMENTAR nº 34/2006 de 08/11/ 2006.****ORIUNDO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 03/2006****Autoria: Executivo Municipal****"Dispõe sobre: Altera a Tabela de valores venais de Imóveis do Município de Euclides da Cunha Paulista".**

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A tabela de valores venais de imóveis do Município de Euclides da Cunha Paulista, passa vigorar da seguinte forma:

I - Terrenos

Setores	UFM por metro quadrado
01	15
02	08
03	06
04	04
05	04
06	15

II - Prédios Residenciais

Tipo	UFM por metro quadrado
Precária	10
Simplex	15
Regular	20
Médio	40
Boa	50
Sofisticada	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

009

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 3283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817- Cx.P.02 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

III - Prédios Comerciais

Tipo	UFM por metro quadrado
Simplex	20
Médio	22
Boa	25


Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

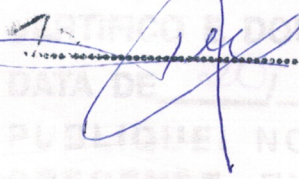
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.


Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 08/11/2006
PUBLIQUEI NO MURAL C
PRESENTE EXPEDIENTE.


DATA DE _____
PUBLIQUEI NO MURAL C
PRESENTE EXPEDIENTE